



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

**CAMPUS CABEDELO**

**Núcleo de Arte e Cultura do IFPB – Campus Cabedelo**

**EDITAL nº 06/2024- CPEX/DG/CB/REITORIA/IFPB**

**Regulamento do IX ATREVA-SE - Festival de Artes do IFPB Campus Cabedelo -  
2024**

### **DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º** O IX ATREVA-SE - Festival de Artes do IFPB Campus Cabedelo - 2024 trata-se de um evento didático-pedagógico, promovido pelo Núcleo de Arte e Cultura do IFPB Campus Cabedelo e pela Comissão Organizadora do evento (Portaria nº 141/2024-DG/CB/REITORIA/IFPB), que objetiva promover habilidades e competências artísticas e criativas junto à comunidade acadêmica do IFPB, a fim de criar um espaço de integração entre servidores, estudantes, terceirizados e comunidade externa, a partir da valorização da arte e da cultura enquanto caráter extensionista.

**Art. 2º** O IX ATREVA-SE sediará a etapa local do Festival de Intérpretes e Canções do IFPB (FESTIN 2024), o qual faz parte da programação da 7ª edição do Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX 2024), que homenageia os 100 anos de Zabé da Loca.

### **DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO**

**Art. 3º** O regulamento estará disponível nas plataformas digitais do IFPB Campus Cabedelo, bem como no mural de aviso localizado nas instalações do campus.

**Art. 4º** O IX ATREVA-SE – Festival de Artes do IFPB Campus Cabedelo - 2024 será realizado em 2 (dois) momentos, sendo: **17 de agosto de 2024**, a ocorrer no Teatro Santa Catarina; e **31 de agosto de 2024**, a ocorrer nas dependências do IFPB Campus Cabedelo, conforme cronograma a seguir:

<b>DATA</b>	<b>PROGRAMAÇÃO</b>
25 de julho de 2024	Divulgação do Regulamento do IX ATREVA-SE – Festival de Artes do IFPB Campus Cabedelo - 2024
25 de julho a 08 de agosto de 2024	Período de inscrição do IX ATREVA-SE – Festival de Artes do IFPB Campus Cabedelo - 2024
09 de agosto de 2024	Homologação das inscrições
13 de agosto de 2024	Divulgação da programação do evento
17 de agosto de 2024	IX ATREVA-SE – Festival de Artes do IFPB Campus Cabedelo - 2024 (Mostra musical / FESTIN)
31 de agosto de 2024	IX ATREVA-SE – Festival de Artes do IFPB Campus Cabedelo - 2024 (Mostra de artes cênicas, visuais e de literatura)

#### **DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**Art. 5º** O IX ATREVA-SE – Festival de Artes do IFPB Campus Cabedelo - 2024 será composto por mostras artísticas e culturais, cujas propostas de atividades artísticas deverão ser avaliadas pela Comissão Organizadora (Portaria nº 141/2024 DG/CB/REITORIA/IFPB).

**Art. 6º** Serão realizadas subcomissões a fim de operacionalizar o evento, conforme divisão das mostras artísticas e culturais, sendo:

I. Mostra de música /FESTIN (canção, canção autoral e música instrumental), sob responsabilidade dos servidores Angélica Lacerda e Fábio Ferraz;

II. Mostra de artes cênicas (teatro e dança), sob responsabilidade dos servidores Lício Romero e Rebeca Vinagre;

III. Mostra de artes visuais (fotografia e desenho), sob responsabilidade dos servidores Diego Brandão e Jeane Freitas;

IV. Mostra de literatura (poesia e microconto), sob responsabilidade das servidoras Cybelle Saffa e Rute Medeiros.

## **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 7º** As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas impreterivelmente no período descrito no art. 4º, por meio do formulário eletrônico no [link https://forms.gle/1Feu7ypg7s4H6gV3A](https://forms.gle/1Feu7ypg7s4H6gV3A), no período de **25 de julho a 08 de agosto de 2024**.

**Art. 8º** Poderão se inscrever no IX ATREVA-SE 2024:

I. Estudantes do IFPB - Campus Cabedelo, regularmente matriculados e com vínculo ativo nas modalidades de cursos regulares, incluindo: técnico integrado, técnico subsequente, Proeja, bacharelado, licenciatura, tecnólogo, pós-graduação, EAD;

II. Estudantes de cursos de formação inicial e continuada (FIC) do IFPB - Campus Cabedelo, com carga horária a partir de 160h;

III. Servidores do IFPB - Campus Cabedelo;

IV. Estudantes das escolas públicas da cidade de Cabedelo/PB.

**Art. 9º** O IX ATREVA-SE 2024 é composto pelas seguintes categorias de atividades:

I. Mostra de música /FESTIN (canção, canção autoral e música instrumental);

II. Mostra de artes cênicas (teatro e dança);

III. Mostra de artes visuais (fotografia e desenho);

IV. Mostra de literatura (poesia e microconto).

**Art. 10.** Será permitida apenas 1 (uma) proposta por proponente em cada categoria, limitando-se a 2 (duas) inscrições por candidato. Em caso de inscrição de mais de 1 (uma) proposta por proponente na mesma categoria, será considerada a última realizada.

**Parágrafo único.** Estão proibidas propostas que envolvam quaisquer referências a elementos e ideias de caráter ofensivo, pornográfico ou que remetam a qualquer forma de violência, preconceito racial, social, de gênero, de credo, capacitista, geracional ou de origem, bem como manifestações que causem dubiedade de interpretação no que se refere aos casos acima.

**Art. 11.** O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**Art. 12.** A inscrição pode ser feita de forma individual ou coletiva, desde que ao menos 1 (um) integrante seja da comunidade educativa do IFPB Campus Cabedelo ou estudante das escolas públicas de Cabedelo. No caso de apresentações coletivas, apenas 1 (um) membro deve formalizar a inscrição em nome do grupo ou coletivo, descrevendo no formulário de inscrição os demais membros da equipe.

**Art. 13.** A montagem das comissões de seleção e de avaliação dos trabalhos é de responsabilidade exclusiva da comissão organizadora do IX ATREVA-SE – Festival de Artes do IFPB Campus Cabedelo - 2024.

**Art. 14.** Gastos com ajuda de custo, transporte, cenários ou qualquer outro tipo de despesa serão de responsabilidade do participante.

**Art. 15.** O IFPB Campus Cabedelo estará isento do pagamento dos direitos autorais para a edição, publicação, exibição e gravação dos trabalhos inscritos, desde que

estes tenham como objetivo apresentar os resultados do IX ATREVA-SE – Festival de Artes do IFPB Campus Cabedelo - 2024.

**Art. 16.** No ato da inscrição o participante autoriza automaticamente a edição, publicação e gravação do seu trabalho, que tenha por objetivo apresentar os resultados do IX ATREVA-SE – Festival de Artes, bem como critério de seletiva do FESTIN 2024.

**Art. 17.** Os inscritos autorizam o IFPB Campus Cabedelo a divulgar as fotos e os trabalhos em jornais, revistas, internet, canais de TV e outras mídias.

**Art. 18.** Será de responsabilidade exclusiva dos participantes a veracidade das informações fornecidas à organização do evento.

**Art. 19.** Todos os participantes que tiverem trabalhos selecionados e apresentados em qualquer mostra do IX ATREVA-SE – Festival de Artes do IFPB Campus Cabedelo - 2024 receberão certificado de participação.

## **DA SELEÇÃO**

### **Art. 20. Mostra de Música /FESTIN:**

I. O IX ATREVA-SE sediará a etapa local do Festival de Intérpretes e Canções do IFPB (FESTIN 2024), o qual faz parte da programação da 7ª edição do Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX 2024), a ser sediada na cidade de Monteiro/PB entre 12 e 14 de novembro de 2024. A edição do FESTIN 2024 deste ano homenageia os 100 anos de Zabé da Loca, contando com etapa local de caráter classificatório e eliminatório no âmbito dos campi do IFPB, nas seguintes categorias: canção, canção autoral e música instrumental. Além da etapa local, o FESTIN 2024 contará com semifinal (envio dos vídeos selecionados na etapa local) e estadual (finalíssima na cidade Monteiro/PB).

II. Para fins do IX ATREVA-SE e do FESTIN 2024, define-se:

a) **Canção:** música com letra que faz parte do repertório musical global, sem distinção de gênero ou estilo musical, gravada, difundida e reconhecida no meio social.

b) **Canção autoral:** música com letra de autoria dos(as) intérpretes do IX ATREVA-SE e do FESTIN 2024 ou por outras pessoas que integrem a mesma modalidade dos(as) intérpretes.

c) **Música instrumental:** música que faz parte do repertório musical global, sem distinção de gênero ou estilo musical, gravada, difundida e reconhecida no meio social. Pode ser também de autoria dos(as) intérpretes ou por outras pessoas que integrem a mesma modalidade dos(as) intérpretes.

III. A mostra de música será de acordo com as demandas de inscrições. Cada participante deverá inscrever apenas **01 (uma)** música indicando, ainda, o título da música, o(a) compositor(a), o gênero musical e o arranjo.

IV. A organização do evento fornecerá a estrutura de som mínima para a apresentação dos candidatos, sendo a utilização de instrumentos musicais e equipamentos “extras” de responsabilidade dos mesmos.

V. O IX ATREVA-SE – Festival de Artes do IFPB Campus Cabedelo - 2024, enquanto etapa local do FESTIN 2024, considerará APENAS estudantes regularmente matriculados no IFPB - Campus Cabedelo para fins de classificação para a Etapa II (Semifinal), e em caso de classificação nesta etapa, para a finalíssima do FESTIN 2024, no dia 13 de novembro do corrente ano, a partir das 19h00, na cidade de Monteiro - PB.

VI. No caso de servidores e terceirizados do IFPB - Campus Cabedelo, e discentes das escolas públicas da cidade de Cabedelo - PB, a participação na mostra de música ocorrerá EXCLUSIVAMENTE na condição de convidado, limitando-se a 10 (dez) apresentações musicais por ordem de inscrição.

VII. As canções autorais devem ser inéditas quanto à submissão a outros concursos. Contudo, podem ter sido utilizadas em redes sociais (Facebook, Instagram, TikTok, YouTube etc.) e em mostras ou festivais de música não competitivos;

VIII. As canções e canções autorais devem ter o tempo máximo de 5 minutos, a categoria de música instrumental deve ter duração máxima de 10 minutos.

IX. Os critérios de avaliação e pontuação das categorias musicais são apresentados no Quadro 1 abaixo.

**Quadro I - Critérios de Avaliação e Pontuação.**

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PARÂMETRO	Pontuação máxima por categoria		
			Canção	Canção Autoral	Música Instrumental
1	<b>Produção Musical</b>	<p>Arranjo e gravação musical e Composição dos elementos visuais e gravação do vídeo.</p> <p>Qualidade técnica do áudio: mixagem do som, de modo que favoreça a escuta e timbragem de todos os instrumentos e vozes.</p> <p>Qualidade técnica dos elementos visuais: qualidade do vídeo, nitidez, foco, exposição de luz, enquadramento, contrastes de cor/sombra, texturas, visual, formas.</p>	20	20	20
2	<b>Técnica do Instrumento/ Voz</b>	Qualidade do som na execução instrumental, afinação, timbre, ritmicidade, dicção vocal e expressão vocal.	40	25	40
3	<b>Consciência Interpretativa</b>	Coerência estilística de acordo com o gênero e ideias musicais definidas. Coesão e originalidade na interpretação musical	40	25	40
4	<b>Letra</b>	Utilização da linguagem de modo a causar impacto no leitor. Utilização de imagens, metáforas ou formas de escrita inusitadas, inovadoras ou de vanguarda.	Não se aplica	30	Não se aplica
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

X. Anexo ao formulário de inscrição, o proponente deverá adicionar os seguintes documentos:

a) Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo I) - assinado por todos (as) os (as) intérpretes, quando maior de 18 anos, ou pelo responsável legal quando o autor for menor de idade.

b) Termo de Responsabilidade (Anexo II) - obrigatório apenas para todos (as) os(as) intérpretes menores de 18 anos de idade.

c) Termo de Cessão de Direito Autoral para Música Autoral (Anexo III) - Obrigatório para recebimento de premiação nas categorias de canções e músicas instrumentais autorais.

#### **Art. 21. Mostra de Artes Cênicas (Dança e Teatro):**

I. A mostra de artes cênicas será composta por, no máximo, **10 (dez)** trabalhos entre dança e/ou teatro.

II. A apresentação em artes cênicas (teatro ou dança) poderá ser realizada de forma individual ou coletiva, com duração máxima de 10 minutos cada.

III. Os cenários, figurinos e demais elementos utilizados em cena são de responsabilidade do proponente.

IV. Em caso de necessidade do uso de estrutura de imagem ou som para realização da apresentação em artes cênicas (teatro ou dança), é de responsabilidade do proponente informar tal necessidade no ato da inscrição da proposta.

V. O proponente deverá enviar material de análise referente ao espetáculo (no caso do teatro) ou trilha sonora (no caso da dança), anexando-o ao formulário de inscrição. O material de análise consiste em: 1. Breve sinopse da apresentação (*release*); e 2. Fotos referentes à apresentação, para divulgação. Caso necessário, a comissão organizadora do IX ATREVA-SE poderá solicitar 3. Vídeo da apresentação ou de ensaio da mesma.

## **Art. 22. Mostra de Artes Visuais (Fotografia e Desenho):**

I. A mostra de artes visuais será composta das seguintes categorias: fotografia e desenho.

II. A mostra de artes visuais selecionará no máximo **40 (vinte)** trabalhos, sendo 20 fotografias e 20 desenhos, que deverão ser encaminhados em formato digital como anexo ao formulário de inscrição.

III. Os custos de produção do trabalho serão de responsabilidade exclusiva do proponente.

IV. É vedado o uso de qualquer material protegido por direitos autorais.

V. Não serão aceitos desenhos e/ou fotografias que estimulem promoção pessoal do participante, que remetam à publicidade ou a marcas já existentes, que possuam conotação ofensiva ou discriminatória, ou quaisquer características que violem os princípios da Administração Pública e demais direitos constitucionais.

VI. O envio da obra selecionada é de responsabilidade do proponente, devendo a mesma ser **entregue no setor de protocolo do IFPB - Campus Cabedelo até o dia 16 de agosto de 2024**. A organização do evento se responsabilizará apenas pelo traslado da obra que se encontrará sob guarda da comissão organizadora até o local da exposição.

VII. O desenho deve observar, obrigatoriamente:

a) O tema deve estar na **temática do oceano**, pois estamos na Década do Oceano da ONU.

b) Não usar efeitos que tirem a visibilidade do desenho.

c) Ser feito totalmente à mão.

d) O desenho deve ser exclusivo para esta Mostra.

e) Constar assinatura somente no verso da folha.

f) Ser criado **EXCLUSIVAMENTE** em papel sulfite, tamanho A4 (21cm x 29,7cm).

g) Poder-se-á utilizar no desenho técnica manual livre, com materiais de desenho e de colorir à gosto do proponente.

h) O desenho não pode ser entregue emoldurado, dobrado ou enrolado, de forma a não danificar a obra.

VIII. A Fotografia deve observar, obrigatoriamente:

a) A relação com o ambiente (físico, natural) do IFPB Campus Cabedelo e suas intermediações, com enfoque na temática da Década do Oceano da ONU.

b) A não utilização de inteligência artificial ou outro recurso que retire a naturalidade da imagem.

c) A fotografia deve ser exclusiva para esta Mostra.

d) Constar assinatura somente no verso da fotografia.

### **Art. 23. Mostra de Literatura (Poesia e Microconto):**

I. A mostra de literatura selecionará, no máximo, **30 (vinte)** obras literárias, sendo 15 poesias e 15 microcontos, que deverão ser encaminhados em formato digital como anexo ao formulário de inscrição, conforme Anexo IV.

II. Os textos literários deverão ter, no máximo, 3 (três) laudas para Poesia e 1 (uma) lauda para Microcontos, em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento de linhas 1,5.

III. Os respectivos autores das produções literárias submetidas são os responsáveis por qualquer implicação jurídica relativa à cópia/plágio.

IV. Serão eliminadas as submissões que não correspondam à estrutura dos gêneros propostos e fica proibida a utilização de Inteligência Artificial (IA).

V. A obra literária deverá ser encaminhada à Comissão Organizadora do IX ATREVA-SE, anexando a proposta literária ao formulário de inscrição.

VI. As obras literárias selecionadas **serão expostas e recitadas** em área determinada pela Comissão Organizadora no dia 31 de agosto de 2024.

## **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**Art. 24.** É de responsabilidade do proponente o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este regulamento no portal do IFPB.

**Art. 25.** A participação no IX ATREVA-SE – Festival de Artes do IFPB Campus Cabedelo - 2024 implicará na tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste regulamento, dos quais o autor não poderá alegar desconhecimento.

**Art. 26.** Aos interessados é assegurado o direito de impugnar, de maneira fundamentada, qualquer dos termos deste regulamento durante o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação. A impugnação, acompanhada de sua motivação, deverá ser encaminhada para o e-mail [nac.cb@ifpb.edu.br](mailto:nac.cb@ifpb.edu.br), com o assunto intitulado “Impugnação de Regulamento - IX ATREVA-SE – Festival de Artes do IFPB Campus Cabedelo - 2024”.

**Art. 27.** A programação geral do IX ATREVA-SE – Festival de Artes do IFPB Campus Cabedelo - 2024 será publicada no site do IFPB Campus Cabedelo, bem como nos murais instalados na dependência do campus.

**Art. 28.** Qualquer caso omissis neste regulamento será decidido pelo Núcleo de Arte e Cultura do IFPB Campus Cabedelo em conjunto com a Comissão Organizadora do IX ATREVA-SE – Festival de Artes do IFPB Campus Cabedelo - 2024.

Cabedelo, 25 de julho de 2024.

**Angélica Lacerda Ferreira**

Coordenadora do Núcleo de Arte e  
Cultura do IFPB Campus Cabedelo

**Rebeca Vinagre Farias**

Coordenadora de Pesquisa e Extensão  
do IFPB Campus Cabedelo



## ANEXO II

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
DIRETORIA DE CULTURA

**IX ATREVA-SE – Festival de Artes do IFPB Campus Cabedelo - 2024**

### ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, <nome completo do pai, mãe ou responsável legal>, inscrito no CPF sob o nº <xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx>, AUTORIZO <nome completo do menor de idade>, inscrito no CPF sob o nº <xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx>, a PARTICIPAR do **IX ATREVA-SE – Festival de Artes do IFPB Campus Cabedelo - 2024**.

<cidade>, <dia> de <mês> de <ano>.

<assinatura>

<nome do pai, mãe ou responsável>

## ANEXO III

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
DIRETORIA DE CULTURA

### IX ATREVA-SE – Festival de Artes do IFPB Campus Cabedelo - 2024

#### ANEXO III – TERMO DE CESSÃO DE DIREITO AUTORAL - REPRESENTANTE LEGAL

Pelo presente instrumento particular, <nome completo do cedente>, <nacionalidade>, <estado civil>, <profissão>, RG nº <xxxxxxxxxxxxxxxx>, CPF nº <xxxxxxxxxxxxxxxx>, domiciliado(a) na <endereço completo – logradouro, nº, complemento, CEP>, na condição legal de autor e detentor dos direitos autorais sobre da obra composição musical intitulada <título da música>, registrada no vídeo musical <título do vídeo musical inscrito no FESTIN> representado/assistido neste ato por seu representante legal, o senhor <nome completo>, <nacionalidade>, <estado civil>, <profissão>, RG nº <xxxxxxxxxxxxxxxx>, CPF nº <xxxxxxxxxxxxxxxx>, domiciliado(a) na <endereço completo – logradouro, nº, complemento, CEP>, DECIDE, pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais, com fundamento nos artigos 28 a 33 da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), autorizar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, sediado na avenida. João da Mata, 256 - Jaguaribe, João Pessoa - PB, 58015-020, CNPJ nº 10.783.898/0001-75, a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público, inclusão em fonograma ou produção audiovisual; distribuição; utilização, direta ou indireta, da obra artística mediante: representação; radiodifusão sonora ou televisiva; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado, inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero; quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos desta inscrição, incluindo a composição musical e o vídeo musical inscritos no **IX ATREVA-SE – Festival de Artes do IFPB Campus Cabedelo - 2024**.

<cidade>, <dia> de <mês> de <ano>.

<assinatura com reconhecimento de firma em cartório>

< nome do autor/detentor dos direitos autorais >

<assinatura com reconhecimento de firma em cartório>

< nome do responsável legal >

## ANEXO IV

### CARACTERÍSTICA E ESTRUTURA DA POESIA E MICROCONTO

A estrutura de um microconto deve incluir uma tríade de características: brevidade, narratividade e intertextualidade. Um microconto é uma narrativa breve, mais curta do que uma história convencional, mas ainda contém elementos tradicionais de enredo, personagens e ambiente. Deve conter entre 50 e 300 palavras.

Modelos, veja links:

<https://jornadainusitada.com/exemplos-famosos-de-microcontos-e-sua-estrutura/>

<https://editorapangeia.com.br/a-arte-de-escrever-5-29-aforismos-sobre-o-microconto/>